



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 3020/2020

AFIXADO NO MURAL

De 05/05/2020 à 08/06/2020

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 05 de maio de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA À ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, §3º da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320 de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder servidores da área da saúde Prestadores de serviços médicos, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Psicólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social, Farmacêutico e Nutricionista e profissionais na área de Educação Física à Associação de Desenvolvimento Comunitário ADESCO de Humaitá, para atuarem junto ao Hospital mantido pela entidade.

Art. 2º - As cedências com relação ao cargo e a quantidade de profissionais ocorrerão de acordo com a conveniência da municipalidade, com vistas ao atendimento às necessidades da população do Município de Humaitá junto ao Hospital ADESCO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2930/2019 de 03 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos cinco dias do mês de maio de 2020.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração